



634

## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ATO NÚMERO 19/91  
De 26 de abril de 1.991

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Resolução nº 148, de 16 de novembro de 1.988, alterada pela de número 150, de 21 de fevereiro de 1.989,

## R E S O L V E :

Artigo 1º - Tendo em vista os valores contidos no documento anexo, da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, a remuneração dos Vereadores da Câmara Municipal de Araraquara, corresponderá a 25% (vinte e cinco) da atribuída a igual título aos Deputados Estaduais.

Artigo 2º - As sessões extraordinárias não serão remuneradas.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução deste Ato, onerarão dotações próprias do orçamento vigente, do Poder Legislativo, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a 1º de março de 1.991.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril do ano de 1.991 (mil, noventa e nove e um).

DR. DE SOUZA E SILVA  
Presidente

ELIAS DANUS  
1º Secretário

GERALDO ANTONIO ALVES  
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ATO NÚMERO 19/91, DE 26 DE ABRIL DE 1.991

REMUNERAÇÃO DOS DEPUTADOS ESTADUAIS, REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 1.991, CONFORME "HOLERITH", DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

REMUNERAÇÃO DOS DEPUTADOS ESTADUAIS:.....1.750.286,78

REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES:

25% de Cr\$1.750.286,78 = ..... 437.571,70

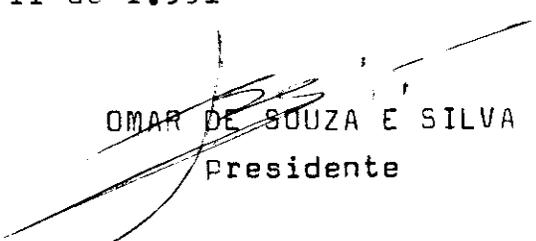
ATUAL.....437.571,70

ANTERIOR.....394.208,74

DIFERENÇA..... 43.362,96

=====

Câmara Municipal de Araraquara, aos 26 de abril de 1.991

  
OMAR DE SOUZA E SILVA  
Presidente